

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 25/22/CP

CONCURSO PÚBLICO 16/2022

Aluguer Operacional de 26 (vinte e seis) Viaturas,

dividido em 7 (sete) lotes

Lotes 6 e 7

Entre: -----

PRIMEIRO: Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), adiante designado como **primeiro outorgante ou entidade adjudicante**, com sede na Rua Ilha da Madeira, n.º 2, em Loures (NIPC) n.º 680009671, representado neste ato pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Leão, no uso de competência subdelegada em 24 de março, conferida por deliberação do Conselho de Administração, sob Proposta de Deliberação n.º 122/2022, registo I/5718/2022. -----

E -----

SEGUNDO: RENTLEI – Automóveis e Turismo S.A., adiante designada como **segundo outorgante ou adjudicatário**, pessoa coletiva (NIPC) n.º 501287191, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Quinta de Pedreira, Alto Vieiro, Lote 2, 2400-822 Leiria, representada neste ato por Dinis Miguel Mendes Pereira, portador do Cartão do Cidadão com o n.º _____, na qualidade de representante legal daquela empresa, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme consta da Certidão Permanente com o Código de Acesso _____, subscrita em 2008/07/02 e válida até 2022/11/09 e Procuração de 20 de setembro de 2019.-----

É acordado e pelo presente reduzido a escrito, o Contrato de Prestação de Serviço para Aluguer Operacional de 26 (vinte e seis) viaturas, dividido em 7 lotes, adjudicado ao segundo outorgante, mediante Concurso Público por decisão de adjudicação, aprovação de minuta de contrato em 2022/09/08, e que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.^a
(Objeto do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto o Aluguer Operacional: -----
- Lote 6 – 4 Furgões de passageiros Ford Tourneo Connect L1 1.5T 114Cv Gasolina;
 - Lote 7 – 2 Furgões de passageiros Ford Tourneo Connect L1 1.5T 114Cv Gasolina;
2. O adjudicatário obriga-se a efetuar o referido fornecimento nos termos exigidos pelas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, deste procedimento, bem como de acordo com a sua Proposta datada de 2022/07/25. -----

Cláusula 2.^a
(Preço contratual)

Pela execução deste contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, a entidade adjudicante pagará ao adjudicatário o valor: -----

- Lote 6 – valor mensal por viatura de 524,39€ (quinhentos e vinte e quatro euros e trinta e nove) num máximo de 75 512,16€ (setenta e cinco mil, quinhentos e doze euros e dezasseis cêntimos), ao qual acresce o valor de 17 367,80€ (dezassete mil, trezentos e sessenta e sete mil euros e oitenta cêntimos) relativo ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA). -----
- Lote 7 – valor mensal por viatura de 647,74€ (seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos) num máximo de 46 637,28€ (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete euros e vinte e oito cêntimos), ao qual acresce o valor de 10 726,57€ (dez mil, setecentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) relativo ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA). -----

Cláusula 3.^a
(Condições de pagamento)

1. Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão efetuados mediante transferência bancária, até sessenta dias após receção de cada fatura nos SIMAR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data da sua emissão. -----

2. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à retificação da fatura. -----

Cláusula 4.^a

(Prazos de execução do contrato)

1. O adjudicatário obriga-se a executar o serviço no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da entrega efetiva das viaturas, mediante assinatura de auto de receção, por ambas as partes, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

2. Após notificação ao adjudicatário do contrato outorgado por ambas as partes, as viaturas devem ser entregues no prazo de 240 dias, conforme indicado na proposta. -----

Cláusula 5.^a

(Penalidades/sanções contratuais)

O incumprimento dos prazos fixados no presente contrato, conferem ao primeiro outorgante o direito a ser indemnizado através da aplicação de sanções pecuniárias, nos termos do ponto 11 do caderno de encargos. -----

Caso não seja fornecida viatura de substituição, na sequência das situações previstas no ponto 2.7. SERVIÇOS ASSOCIADOS das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, aplicar-se-á uma penalidade de 100 € por cada dia de atraso na disponibilização da viatura. -----

Cláusula 6.^a

(Caução)

Não é exigida a prestação de caução. -----

Cláusula 7.^a
(Classificação orçamental da dotação da despesa)

Anexo III
Informação de compromisso
[a que se refere o número 2 do artigo 14.º]

ENTIDADE: SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odívetas		
Número sequencial de compromisso: O20220500056- NE 22/00302		Data do registo(1): 2022-09-19
Fontes de Financiamento: ☐ Receitas gerais valor % ☒ Receitas próprias valor % 100 ☐ Financiamento da EU valor %		
Outras Fontes: ☐ Contração de empréstimos valor % ☐ Transferências no âmbito das Adm. Públicas valor % ☐ Outras: Identificação valor %		
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2022 Classif. orgânica: 3431 Classif. funcional: 4.3.0 Classif. económica: 020206		
	DESCRITIVO	VALORES (€)
1	Dotação Inicial	754 200,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	- 152 500,00
3 = 1+2	Dotação corrigida	601 700,00
4	Cativos/descativos	0,00
5	Compromissos registados	480 810,81
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	120 889,19
7	Compromisso Relativo à Despesa em análise	0,00
8 = 6-7	Saldo Residual	120 889,19

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Identificação do Declarante:

Nome: SANDRA GONÇALVES
Cargo/função - CHEFE DIVISÃO FINANCEIRA
Data: 2022-09-27

Signed by: **SANDRA MARINA JESUS GONÇALVES**
Identification number: 1111111111 /
Date: 2022.09.27 17:30:51



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

Anexo III
Informação de compromisso
[a que se refere o número 2 do artigo 14.º]

ENTIDADE: SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas			
Número sequencial de compromisso: O20220500057- NE 22/00303		Data do registo(1): 2022-09-19	
Fontes de Financiamento:		Outras Fontes:	
☐ Receitas gerais	valor %	☐ Contração de empréstimos	valor %
☒ Receitas próprias	valor % 100	☐ Transferências no âmbito das Adm. Públicas	valor %
☐ Financiamento da EU	valor %	☐ Outras: Identificação	valor %
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2022			
Classif. orgânica: 3431		Classif. funcional: 4.3.0	
		Classif. económica: 020206	
	DESCRITIVO	VALORES (€)	
1	Dotação Inicial	754 200,00	
2	Reforços e créditos especiais/anulações	- 152 500,00	
3 = 1+2	Dotação corrigida	601 700,00	
4	Cativos/descativos	0,00	
5	Compromissos registados	480 810,81	
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	120 889,19	
7	Compromisso Relativo à Despesa em análise	0,00	
8 = 6-7	Saldo Residual	120 889,19	

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Identificação do Declarante:

Nome: SANDRA GONÇALVES
Cargo/função - CHEFE DIVISÃO FINANCEIRA
Data: 2022-09-27

Signed by: **SANDRA GONÇALVES**
Identification number:
Date: 2022.09.27 17:34:24+01'00'



Cláusula 8.^a
(Gestor do Contrato)

O Primeiro Outorgante nomeia como Gestor do Contrato, () chefe de Divisão de Gestão de Frotas dos SIMAR, que irá acompanhar permanentemente a execução deste. -----

Cláusula 9.^a
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento, por qualquer das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos do disposto no CCP, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----
2. O direito de resolução será exercido se, após notificação do não cumprimento das suas obrigações e decorrido o prazo que lhe for fixado na notificação, o adjudicatário não tiver sanado o incumprimento. -----
3. Em caso de resolução esta produzirá efeitos na data indicada na notificação enviada ao adjudicatário. -----

Cláusula 10.^a
(Subcontratação e Cessão da posição contratual)

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo cocontratante no contrato são admitidas pela entidade adjudicante, mediante observação dos termos previstos, designadamente, nos artigos 316.º a 318.º e 319.º a 321.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 11.^a
(Documentos Integrantes)

- Fazem parte integrante deste contrato e a eles se recorrerá quando necessário: -----
- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos do concurso; -----
 - c) O caderno de encargos; -----
 - d) A proposta adjudicada; -----

Cláusula 12.ª

(Interpretação de dúvidas ou divergências)

1. As normas constantes do Código dos Contratos Públicos relativas à fase de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes. -----

2. Em caso de dúvidas ou no caso de ocorrerem divergências entre os vários documentos que se consideram integrados no presente Contrato, se não puderem solucionar-se pelas regras gerais de interpretação, prevalecem os documentos pela ordem indicada na cláusula anterior. -----

Cláusula 13.ª

(Foro competente)

Para dirimir as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. -----

Cláusula 14.ª

(Disposições finais)

1. O presente contrato foi precedido de procedimento de concurso público autorizado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 16.ª reunião 20 de junho de 2022, no uso de competências delegadas por deliberação na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada em 2021-10-18 e 1.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas ocorrida em 2021-10-22. A mesma deliberação aprovou as peças do Procedimento e nomeou os elementos do Júri e Gestor do Contrato. -----

2. A decisão de adjudicação e a aprovação da minuta relativa ao presente contrato constam da deliberação do Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 20.ª reunião 8 de setembro de 2022, no uso de competências delegadas na deliberação supra referida. -----

3. O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato, é de 122 149,44€ (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), sendo: -----

- Lote 6 – 75 512,16 € (setenta e cinco mil, quinhentos e doze euros e dezasseis cêntimos);-

- Lote 7 – 46 637,28€ (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete euros e vinte oito cêntimos); -----

4.A previsão do encargo deste contrato por lotes e para os anos económicos de 2023, 2024, 2025 e 2026 é de: -----

- Lote 6 – 2023 – 23 219,99€ (vinte e três mil, duzentos e dezanove euros e noventa e nove cêntimos), 2024 – 30 959,99€ (trinta mil, novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), 2025 - 30 959,99€ (trinta mil, novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e nove cêntimos) e 2026 – 7 739,99 (sete mil, setecentos e trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos), com IVA incluído. -----

- Lote 7 – 2023 – 14 340,96€ (catorze mil, trezentos e quarenta euros e noventa e seis cêntimos), 2024 – 19 121,28€ (dezanove mil, cento e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos), 2025 - 19 121,28€ (dezanove mil, cento e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos), e 2026 – 4 780,33€ (quatro mil, setecentos e oitenta euros e trinta e três cêntimos), com IVA incluído. -----

5. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

6. Após o segundo outorgante ter feito prova relativa a situações de Impedimento, o contrato é lavrado num único exemplar, o qual vai ser assinado pelos representantes de ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----

7. O contrato produzirá efeitos no primeiro dia útil, após notificação ao adjudicatário do contrato outorgado por ambas as partes, através de plataforma eletrónica.

Loures, 27 de setembro de 2022

Primeiro Outorgante

Ricardo
Leão
Digitally signed by
Ricardo Leão
Date: 2022.10.06
14:12:31 +01'00'

Segundo Outorgante

DINIS MIGUEL
MENDES
PEREIRA
Assinado de forma
digital por DINIS MIGUEL
MENDES PEREIRA
Dados: 2022.09.29
16:03:27 +01'00'

Página 8